



COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – CPPS

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE IPHONE 15

EDITAL N° 02/2025 – CPPS

A Comissão Permanente de Processos Seletivos – CPPS do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos candidatos aptos a participarem do sorteio de um iPhone 15, conforme Regulamento da Campanha do Processo Seletivo – Vestibular Tradicional – Verão/2025.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente tem por finalidade apresentar divulgar a relação dos candidatos aptos a participarem do sorteio de um iPhone 15, conforme Regulamento da Campanha do Processo Seletivo – Vestibular Tradicional – Verão/2025.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS

Art. 2º. Para a análise dos candidatos aptos a participarem do sorteio de um iPhone 15, conforme Regulamento da Campanha do Processo Seletivo – Vestibular Tradicional – Verão/2025, foram considerados os seguintes critérios:

- I. Realização da inscrição e cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no Edital nº 3/2024 – CPPS e na Portaria nº 03/2024 - GP, referentes ao Processo Seletivo Tradicional 2025/1;
- II. Participação na prova presencial do Processo Seletivo Tradicional 2025/1, regulamentado pelo Edital nº 3/2024 - CPPS, realizada no campus UniBrasil, no dia 23 de novembro de 2024;
- III. Efetivação da matrícula para o 1º semestre letivo de 2025 até o dia 14 de abril de 2025;

- IV. Ausência de vínculo ativo com a instituição, no semestre vigente ou em semestres anteriores, independentemente do início das aulas. Esse critério inclui candidatos que possuíam vínculo com *status* cancelado, trancado ou desvinculado do curso;
- V. Não ter recebido nota zero na redação ou nas questões objetivas da prova;
- VI. Não integrar o corpo técnico-administrativo ou docente do UniBrasil, em consonância com as restrições de participação previstas no regulamento da campanha.

Art. 3º. O prêmio é de uso pessoal e intransferível, e só poderá ser usufruído na forma e condições previstas neste edital e no Regulamento da Campanha do Processo Seletivo. É vedada a substituição ou conversão do prêmio por dinheiro ou por qualquer outro bem.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES APTOS

Art. 4º. Candidatos aptos a participarem do sorteio de um iPhone 15, conforme Regulamento da Campanha do Processo Seletivo – Vestibular Tradicional – Verão/2025, identificados pelo respectivo número de inscrição:

1588	1606	1793	1806	1907	1948	1984	1992	2002	2086
2216	2241	2264	2338	2360	2369	2411	1423	1427	1428
1446	1461	1462	1463	1480	1492	1493	1494	1500	1509
1515	1516	1536	1541	1556	1560	1561	1566	1577	1582
1585	1599	1609	1612	1614	1619	1623	1627	1632	1635
1639	1640	1692	1695	1704	1705	1713	1722	1727	1729
1730	1734	1751	1753	1757	1765	1773	1774	1779	1782
1788	1789	1800	1810	1816	1819	1824	1825	1830	1831
1844	1846	1852	1854	1855	1856	1862	1870	1885	1904
1916	1917	1921	1923	1929	1930	1931	1934	1936	1937
1949	1952	1961	1965	1970	1980	1985	1993	1998	1999
2000	2005	2013	2023	2026	2030	2038	2039	2042	2044
2046	2048	2050	2065	2067	2075	2083	2087	2095	2114
2132	2133	2134	2144	2152	2166	2168	2169	2177	2180
2186	2187	2193	2197	2201	2203	2209	2210	2215	2223
2224	2230	2243	2249	2252	2255	2265	2272	2273	2276
2278	2283	2289	2292	2294	2298	2299	2304	2309	2311
2326	2329	2332	2335	2343	2345	2346	2353	2361	2362
2364	2365	2367	2370	2375	2377	2378	2381	2383	2386
2394	2408	2410	2413	2415	2417	2420	3527		



CAPÍTULO IV

DO SORTEIO E RESULTADO

Art. 5º. O sorteio será realizado no dia **17 de abril de 2025, às 17h30**, com transmissão ao vivo por meio do perfil oficial do UniBrasil no Instagram (@unibrasil), conforme previsto no Regulamento da Campanha do Processo Seletivo – Vestibular Tradicional – Verão/2025.

Art. 6º. O resultado do sorteio será publicado em edital específico no dia 17 de abril de 2025, às 20h, no site oficial do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (www.unibrasil.com.br).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. O UniBrasil se reserva no direito de revisar ou cancelar este Edital e o Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução e/ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do UniBrasil não for possível a realização conforme o planejado, poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes.

Art. 8º. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído da Campanha e o respectivo desconto será cancelado. Caso o desconto já tenha sido usufruído pelo candidato, o mesmo deverá restituir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízos das sanções legais e regimentais cabíveis.

Art. 9º. Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstos neste Edital, bem como os deles decorrentes, serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 10. Os horários informados neste edital referem-se ao horário de Brasília/DF.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dianina Medeiros

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS

Curitiba, 14 de abril de 2025.